


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001.001	027/2019-99
 Nº. SEI _____	Recebido em: 14/1/2019
Assinatura <i>Jaqueline</i>	



OFI.NII.012019.4967

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2019.

Ao

Comitê Interfederativo – CIF

A/C: Sra Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo

Presidente do Comitê Interfederativo e do Instituto Brasileiro de meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF. CEP: 70818-900.

À

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA

A/C: Regina Marcia Pimenta de Mello

Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água

Diretoria de Gestão da Bacia do Rio Doce - SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143

Prédio Minas, 2º andar.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

Ref.: Sustentabilidade dos projetos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos.

Prezadas,

A **Fundação Renova** vem, respeitosamente, reportar à CTSHQA e ao CIF, a necessidade de apresentação dos custos de operação do sistema de esgotamento sanitário proposto nos projetos de esgotamento sanitário dos municípios de Ipaba e Córrego Novo.

Considerando a Deliberação CIF nº 122/2017 a qual estabelece aos bancos, dentre outras atribuições, analisar os planos de trabalho e projetos técnicos de engenharia apresentados pelos municípios, inclusive quanto à funcionalidade, viabilidade técnica e econômica dos projetos e obras.

Ressalta-se que a Norma Brasileira - NBR 9648, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, fixa as condições exigíveis a serem apresentadas no estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário, conforme trechos a seguir:

“2.24 Valor do investimento

Soma dos valores necessários à implantação do sistema, compreendendo custos de estudos, projetos, obras, equipamentos, serviços e supervisão.

2.25 Custo de operação, manutenção e reparação

Valor das despesas com materiais e com pessoal para operação, manutenção e reparação dos componentes do sistema planejado, durante o período de alcance do plano. Inclui produtos químicos e combustíveis.

2.26 Custo de energia elétrica

Valor das despesas com demanda requerida e consumo efetivo de energia elétrica previsto para o sistema planejado, durante o período de alcance do plano.

2.27 Despesa de exploração

Valor da soma dos custos de operação, manutenção e reparação e de energia elétrica.

3.1.7 Mão-de-obra

Custos de pessoal, energia elétrica e materiais para operação, manutenção e administração, inclusive despesas financeiras.

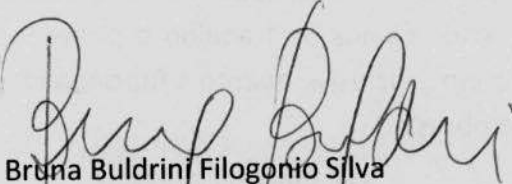
3.2.12 Fixação dos critérios para estimativa de custos de operação, manutenção e reparação (ver 2.25) e de custos de energia elétrica (ver 2.26) para as concepções.”

Os municípios Ipaba e Córrego Novo não apresentaram os custos de operação dos sistemas de esgotamento sanitário.

Diante disso, a Fundação Renova solicita apoio ao Comitê Interfederativo e a Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água junto aos municípios para que apresentem ao BDMG o levantamento dos dados necessários para avaliação da sustentabilidade de operação e manutenção dos empreendimentos em complementação aos projetos básicos.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



Bruna Buldrini Filogonio Silva
Líder Programa Socioambiental